



ESCRIVÃO(Ã): LOIR FABIO DA SILVA

EXPEDIENTE: 2013/11

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

32687 - 2008 \ 209. Nr. 1590-84.2008.811.0087

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

REQUERENTE: ELIANDRO DO PRADO OLIVEIRA

ADVOGADO: HIGARA HUIANE CARINHENA VANDONI DE MOURA

REQUERIDO(A): PONTO FRIO (GLOBEX UTILIDADES S/A

ADVOGADO: EDSON SILVA DE CAMARGO

INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA/ REQUERIDA DA SENTENÇA PARCIALMENTE TRANSCRITA"CONFORME SE DEPREENDE DOS AUTOS O PAGAMENTO DO DÉBITO FOI DEVIDAMENTE CUMPRIDO, POSTO ISSO, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I E ART. 795, DO CPC.AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS À INICIAL, PARA SEREM ENTREGUES EM MÃOS DO EXEQUENTE, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS.INEXISTINDO CONDENÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART.54 E 55 DA LEI 9.099/95), AGUARDE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE SENTENÇA, CERTIFIQUE-SE."

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

20211 - 2004 \ 323. Nr. 891-35.2004.811.0087

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

REQUERENTE: CLERI NASSAR

ADVOGADO: ALESSANDRA DE CASTRO PEREZ

REQUERIDO(A): CELSO CALABRIA (MAIS 1 RÉU)

ADVOGADO: SILVIO DA SILVA

INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA DA SENTENÇA PARCIALMENTE DESCRITA"POSTO ISSO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, , CONDENANDO OS DEMANDADOS A PAGAR AO DEMANDANTE A QUANTIA DE R\$ 7.286,26 (SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)CORREÇÃO MONETÁRIA, PELA TABELA JUDICIÁRIA, E JUROS PELO INPC, DESDE A DATA DA EXTRAÇÃO DA MADEIRA SEM AUTORIZAÇÃO (SÚMULA 54 DO STJ).FICAM AS PARTES CIENTES DE QUE A OBRIGAÇÃO PECUNIÁRIA IMPOSTA NESTA SEN-TENÇA DEVERÁ SER CUMPRIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA MORATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENÇÃO EM SEDE DE EXECUÇÃO, COMO PREVISTO NO ART. 475-J DO CPC.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, NÃO HAVENDO REQUERIMENTO DE EXECUÇÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE PRAXE."

Comarca de Itiquira

Diretoria do Fórum

Edital

COMARCA DE ITIQUIRA

JUIZ SUBSTITUTO: MARCELO SOUSA MELO BENTO DE RESENDE

GESTORA GERAL: KAROLINE HIROMI KOGA

EDITAL nº 04/2013/ADM

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Itiquira - MT, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em conformidade com o disposto no Edital nº 006/2011 e em cumprimento a determinação superior contida no Procedimento 0066548-10.2012.811.0000-TJ, resolve:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Tornar público a abertura do Processo Seletivo para Credenciamento de Conciliadores nesta Comarca de Itiquira/MT.

1.2. O Processo Seletivo será regido de acordo com o disposto no Edital n.006/2011-PRES, bem como os termos do Provimento n.º 040/2008/CM, de 19 de novembro de 2008, o qual encontra-se disponível no Portal do Tribunal de Justiça – no link Serviços – credenciamento e link Conselho da Magistratura – Provimentos.

1.3. As inscrições serão realizadas gratuitamente e recebidas, exclusivamente, no endereço do Fórum da Comarca de Itiquira,

Rua Mato Grosso, n.º 140, Centro, no período de 16 a 20/09/2013, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

1.4. Diante da excepcionalidade da Comarca, ou termo dela, bem como do risco de comprometimento do serviço judiciário, fica dispensado o requisito previsto no inciso I, do art. 3, do Provimento n.º 040/2008/CM:

"Art. 3º. São requisitos para o exercício da função de Conciliador:

I - ser bacharel ou acadêmico de Direito, regularmente matriculado em Universidade ou Faculdade Pública ou Particular, com curso autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação, a partir do 3º ano ou 5º semestre;

Parágrafo único. Diante da excepcionalidade da Comarca ou termo dela, bem como do risco de comprometimento ou necessidade do serviço judiciário, pode ser dispensado o requisito do inciso I, caso em que o Juiz Togado recrutará, em exame de seleção por ele aplicado, os que se apresentem em melhores condições de exercerem a função".

1.5. A prova objetiva será aplicada no dia 06/10/2013, às 14:00 horas e duração de 03 (três) horas, na Escola Estadual Dom Aquino Correia, Rua: Fernando Corrêa Costa, S/n, Centro, Itiquira.

1.6. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local indicado para realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de comprovante de inscrição e documento de identidade original.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações de editais, comunicados e demais atos referentes aos eventos desse Processo Seletivo.

2.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n.º 006/2011-PRES.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Publique-se.

Afixe-se no átrio do Fórum para conhecimento geral.

Itiquira/MT, 09 de setembro de 2013.

Marcelo Sousa Melo Bento de Resende

Juiz Substituto e Diretor do Foro

Vara Única

Expediente

COMARCA DE ITIQUIRA

VARA ÚNICA

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Cod.Proc.: 31384 Nr: 1223-07.2012.811.0027

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA->PROCESSO CAUTELAR->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

REQUERENTE: SIRIANNI LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA-ME

ADVOGADO: RONALDO DE CARVALHO

REQUERIDO(A): CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO: MARIA SILVIA DE OLIVEIRA

IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO - ATOS ORDINATÓRIOS: CERTIDÃO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E PROVIMENTO Nº 056/2007, CGJ, ITEM 9.1.1, QUE DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DE ATOS ORDINATÓRIOS PELOS SENHORES GESTORES DAS VARAS JUDICIAIS CÍVEIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, IMPULSIONO ESTES AUTOS A EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA IMPRENSA PARA INTIMAR AS PARTES ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FOLHAS 184/203.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Cod.Proc.: 30315 Nr: 155-22.2012.811.0027

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

REQUERENTE: DIEGO DIAS PEREIRA

ADVOGADO: SIDRIANA GIACOMOLI

REQUERIDO(A): VIVO S. A (MAIS 1 RÉU)

ADVOGADO: ALCY ALVES VELASCO

ADVOGADO: MIRIAN GONÇALVES BARBOSA